



PERSPICÁCIA DOS MÉDICOS PORTUGUESES: EXTRAÇÃO DE PELE TATUADA E SUA IMPORTÂNCIA PARA A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

PERSPICACY OF PORTUGUESE DOCTORS: TATTOOED SKIN EXTRACTION AND ITS IMPORTANCE FOR INFORMATION SCIENCE

Patrícia Reis Moreira Sales

Doutoranda e Mestra em Ciência da Informação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Graduada em Arquivologia pela UFBA e em Comunicação Social pela Universidade Católica do Salvador (UCSal). Arquivista na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Orcid: https://orcid.org/0000-0002-1133-0625

Zeny Duarte de Miranda

Doutora em Letras pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Pós-Doutora em Ciência da Informação em Plataformas Digitais, Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Professora da UFBA. Coordenadora do G-Acervos – CNPq. Memorialista. Orcid: https://orcid.org/0000-0003-0365-6905

RESUMO: Serão apresentados o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses I.P., de Portugal, e o seu acervo de peles tatuadas preservadas desde 1912, oriundas do labor dos médicos portugueses, que contribui para a Ciência da Informação, a partir dos registros informacionais nos prontuários e da própria pele preservada como um documento de informação. Por fim, expõe contribuição para o campo da informação por meio da teoria de Suzanne Briet e destaca possibilidades para outros teóricos que estudam e transcendem o conceito restrito de documento.

Palavras-chave: Documento. Médicos portugueses. Tatuagem.

ABSTRACT: The National Institute of Legal Medicine and Forensic Sciences IP, from Portugal and its collection of tattooed skins preserved since 1912 from the work of Portuguese doctors, which contributes to Information Science from the informational records in the medical records and skin itself preserved as an information document. Finally, it exposes contribution to the field of information through Suzanne Briet's theory and highlights possibilities for other theorists who study and transcend the restricted concept of document.

Keywords: Document. Portuguese doctors. Tattoo.

•

1 INTRODUÇÃO

Compreende-se que o passado interfere nas atuais produções. É o resgate do transcorrido e a manutenção da memória que aperfeiçoam as tarefas atuais com mais disciplina e empenho para a elevação do que está posto. Diante da atualidade, novas produções aparecem. Redescobertas e reinvenções até então esquecidas ressurgem. São achados que estavam há muito postergados em função de prioridades outras e que, em dado momento, voltam a necessitar de atenção.

Por isso, e por meio de tal perspectiva, este trabalho tem como objetivo apresentar o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses I.P. (INMLCF, I.P.), de Portugal, e seu acervo de peles tatuadas preservadas desde 1912, cujos fragmentos são procedentes do labor dos médicos portugueses, que, com ou sem intencionalidade longínqua, contribuem para a Ciência da Informação (CI) por meio dos registros informacionais nos prontuários e da própria pele conservada como um documento de informação. Ademais, o trabalho apresenta por meio de suas normas e regimentos que os documentos e as informações do Instituto não estão menosprezados em sua estrutura funcional, devendo possuir em seu quadro de pessoal profissionais de documentação e informação.

É um estudo de caráter empírico, por expressar dados e experiências adquiridas mediante a percepção cotidiana e de mundo. Com uma abordagem qualitativa, pretende-se manifestar o que foi tratado sobre o assunto por meio de uma pesquisa exploratória e descritiva, fazendo levantamento bibliográfico e documental com vistas à compreensão do tema a ser exposto.

Com a devida evolução tecnológica desenvolvida nos últimos anos, é possível se aproximar de outras verdades. Desse modo, será explorado um texto em que as inquietações do pensamento foram acalmadas com o rigor da reminiscência de um fazer profissional que perdura e alcança sujeitos do mundo todo por meio das redes.

2 O ESPAÇO E O TEMPO

O INMLCF, I.P. é um órgão público da administração indireta ligado ao Ministério da Justiça de Portugal com jurisdição em todo o território nacional e unidades descentralizadas em Lisboa, Porto e também em Coimbra, onde fica sua sede. Do Decreto-Lei n.º 11 de 24 de

janeiro de 1998, depreende-se que a Carta de Lei de 17 de agosto de 1899 foi o primeiro dispositivo legal que assegurava sobre a prática das perícias médicas-legais em Portugal:

1 — A Carta de Lei de 17 de Agosto de 1899, que constituiu o primeiro diploma legislativo que seriamente se debruçou sobre a realização de perícias médico-legais no nosso país, dividiu Portugal em três circunscrições médico-legais, em cujas sedes, Lisboa, Porto e Coimbra, passou a funcionar um conselho médico-legal, ao mesmo tempo que criou uma morgue junto da Faculdade de Medicina de Coimbra e das Escolas Médicas de Lisboa e do Porto, com vista a garantir a realização de autópsias médico-legais e o ensino prático da medicina legal, sem deixar de prever a realização de investigações químicas e bacteriológicas nos institutos técnicos do Estado e nos laboratórios municipais de Lisboa e do Porto. Quase de imediato, em 16 de Novembro desse ano, o Governo publicou o Regulamento dos Serviços Médico-Legais, onde fixou os termos de funcionamento dos conselhos médico-legais, bem como o formalismo a observar na realização dos diversos exames médico-legais.

Desde então, o governo português investe na Medicina Legal com o fito de "assegurar a indispensável coadjuvação técnico-científica dos tribunais para o esclarecimento pericial de certos factos, assim como em providenciar pela investigação, o ensino e a formação no âmbito das ciências médico-forenses" (PORTUGAL, 1998).

Com desígnios voltados aos documentos e à informação, e atentos com a integridade da formação dos seus internos, dos serviços dos institutos de medicina legal e de outros serviços nos quais podem ocorrer os estágios, as alíneas do Artigo 26 da Portaria n.º 247 de 21 de abril de 1998, trata sobre o Regulamento do Internato Complementar de Medicina Legal, e aponta critérios sobre idoneidade referentes à informação registrada:

- [...] c) A organização e o movimento dos serviços dos institutos de medicina legal e outros serviços onde possam ocorrer os estágios, o que inclui a existência de informação registada e organizada em arquivo que permita conhecer e avaliar a sua actividade e resultados;
- d) A existência de condições de apoio à formação, designadamente apoio bibliográfico, reuniões técnico-científicas periódicas e outras actividades dirigidas à formação; [...]

Esses critérios de idoneidade relacionados aos documentos também são reforçados por meio da Portaria n.º 19 de 21 de janeiro de 2013, em seu Artigo 4º, alíneas relativas aos termos e ações que voltam a importar à CI:

- [...] h) Coordenar o funcionamento dos arquivos técnico-científicos da sede, das delegações e dos gabinetes médico-legais do INMLCF, I. P.;
- i) Coordenar o funcionamento da biblioteca e serviços de documentação da sede, das delegações e dos gabinetes médico-legais do INMLCF, I. P.;

j) Promover e desenvolver um sistema integrado de arquivo, biblioteca e documentação; [...]

Posto isso, observando aspectos documentais e informacionais pautados em leis que regem o funcionamento da instituição, confirma-se o interesse e a cautela do INMLCF, I. P. em relação aos documentos, seja para uma gestão de arquivos, seja para de bibliotecas. Acentua-se também a evidência em integrar os serviços de arquivo, biblioteca e documentação em um sistema. Demonstra saber a importância da convergência de serviços de informação e o alcance, talvez, para um Centro de Documentação, visto que o Decreto-Lei n.º 11 de 24 de janeiro de 1998 sinaliza para a existência de um museu do serviço médico-legal.

Desse modo, todas as ações que o INMLCF, I.P. propõe em relação a arquivos e bibliotecas têm respaldo em lei. Assim, diante do panorama histórico e político transcorrido, o INMLCF, I.P. possui acervo contendo em torno de 70 frascos com pele tatuada, ou seja:

[...] é uma coleção de pele humana tatuada recolhida no cadáver e preservada em frascos de formaldeído, já nomeada. Atualmente, os dois frascos mais antigos remetem, respetivamente, para Janeiro e Setembro de 1912 (BOLETIM INFORMATIVO [DO] NÚCLEO DA MEDICINA DA ORDEM DOS MÉDICOS, 2017, p.12).

No entanto, há registros de que a prática da extração já ocorria, pois, desde 1911, as tatuagens verificadas em pessoas — vivas ou mortas — submetidas à perícia no antigo Instituto de Medicina Legal, eram desenhadas em papéis para compor o anexo dos processos. Assim, salvaguardar os artefatos humanos, com uma intenção imediata de uso para além do esperado, demonstra a sagacidade dos médicos portugueses.

3 SOBRE AS TATUAGENS

Quando INMLCF I.P. divulga a exposição sobre um acervo de pele tatuada com mais de 100 anos, fica comprovada o conhecimento médico para tal prática de preservação. Contudo, é factível pensar que tal atividade só pode ocorrer em um ambiente cirúrgico, considerando a preservação da tatuagem em seu estado corporal, na pele.

A tatuagem é uma prática milenar, sem uma data precisa sobre a primeira inscrição em pele, porém Rocha Peixoto, arqueólogo e etnólogo português, em 1893, falou sobre a dificuldade em encontrar literatura médica a respeito da tatuagem, caracterizando-a como uma mutilação e declarando a sua existência em pessoas de todos os lugares e épocas. Correia (1915, p. 244) afirmava que "a tatuagem, ou seja, a arte de picar a pele em séries de orifícios formando desenhos e introduzir neles uma substancia córante que os torna indeleveis, é velha como o homem".

A tatuagem distinguiu pois, em todos os logares e em todas as epocas, os membros da mesma raça ou religião, de castas, de instituições e de sociedades; os captivos e os condemnados, os sacrilegos e os delatores; tatuava-se para exprimir a vaidade, a humilhação, o luto e o martyrio; como astucia de guerra e como meio de transmissão de correspondencia e de segredos; symbolo de paixões e representação litteral ou ideographica dos mais diversos sentimentos humanos. Obedeça esta prática a uma influencia atavica ou apenas documente as tendencias do espirito do homem, a tatuagem, com os seus processos operatorios multiplos e as intenções mais distinctas e oppostas prevaleceu, em todos os povos e atravez do tempo, com a desegual frequencia naturalmente derivada do grau de civilização. (ROCHA PEIXOTO, 1893, p. 101)

Servindo para identificação e contextualização histórica, a sociedade sempre manteve uma percepção negativa em torno da tatuagem. Estando relacionado aos piores costumes e comportamentos da sociedade, "a tatuagem popular, vulgarizada em todos os países da Europa, principalmente nos da beira-mar, é hoje e foi sempre apanagio quasi exclusivo dos marinheiros, soldados e frequentadores das prisões" CORREIA (1915, p. 245).

Outro ponto considerado da tatuagem era o seu caráter identificatório, visto que serviam para identificar sujeitos, sendo necessário, quando periciados, registrar essas informações, bem como qualquer alteração no corpo relacionada àquele indivíduo, e reproduzir a imagem de modo fidedigno.

Dessa forma, a partir de 1911, Rodolfo Xavier da Silva, médico do Instituto Médico Legal e diretor do Instituto de Criminologia de Lisboa, foi o responsável pelo registro de informações acerca das tatuagens de sujeitos que eram inspecionados e da extração de peles tatuadas dos cadáveres, provavelmente de indigentes ou de corpos não reclamados pela família. Assim, acumulou-se durante todos esses anos um recorte generoso e vasto sobre Portugal, seu povo e suas histórias. As tatuagens permitem verificar a relação evolutiva do que foi, do que é e como será, pois o avanço tecnológico das ferramentas utilizadas e do

designer torna-se visível quando comparadas com as de hoje e do aperfeiçoamento que tende a ocorrer.

Desse modo, os médicos portugueses não apenas resguardaram a tatuagem em seu estado original, em pele, como, demonstrando conhecimento sobre a prática e as ferramentas utilizadas, catalogaram e proveram de informações os registros dos seus portadores. As informações não eram apenas relacionadas à tatuagem, mas também ao sujeito, promovendo o entendimento de que cada ser humano e cada tatuagem tornam-se únicos.

Com efeito, acerca de cada um dos tatuados conhece-se: nome, filiação, data de nascimento, estado civil, profissão, morada, modus vivendi, cadastro, estilo de vida, circunstâncias de lesão ou morte, aspetos da vida pessoal (com quem se relacionava, que locais /ambientes frequentava, etc.). Sobre a tatuagem as informações aportadas são: números e símbolos escolhidos, motivos para a tatuagem, datas e locais onde se efetuaram e nome do tatuador, custo envolvido, pigmento(s) utilizado (s), reações secundárias, etc. (BOLETIM INFORMATIVO [DO] NÚCLEO DA MEDICINA DA ORDEM DOS MÉDICOS, 2017, p.12)

Portanto, a sagacidade dos médicos portugueses, aliada à tecnologia da época, conseguiu manter por mais de um século tatuagens que traduzem o momento presente à memória de um povo e um tempo passado. Para além do contemplativo, rememorar o modo de representar os sentimentos e as vivências de um período longínquo, a colaborar para o entendimento de um documento que foge do convencional, o qual tem muito a dizer a partir dos teóricos da CI em seus discursos, quando apresentam documentos que possuem informação em suporte para além do papel. Assim é a tatuagem, que faz uso da pele como suporte de informação documental.

4 CONTRIBUIÇÃO PARA A CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Os estudos que envolvem a tatuagem significam muito e tendem a contribuir para aspectos de interesse da CI, superando o processamento, análise, classificação, preservação, armazenamento, recuperação e disseminação da informação. Identicamente, todas essas atividades dizem respeito ao documento e a informação, em si, inerentes.

A tatuagem é uma inscrição em um suporte, o que ocasiona em um documento que comunica uma informação. Por isso, a tatuagem é documento de caráter informacional e, consequentemente, do âmbito da CI. Acrescenta-se que o estudo da tatuagem enquanto

documento é comprovado a partir da teoria de Suzanne Briet (2016, p.1), para quem documento é "todo indício, concreto ou simbólico, conservado ou registrado, com a finalidade de representar, reconstituir ou provar um fenômeno físico ou intelectual". Sagaz e ao mesmo tempo suave e convincente, tem-se uma teoria clássica direcionada para um documento que foge do suporte em papel e não convencional aos tradicionais estudos da CI.

Desse modo, uma tatuagem é documento quando contextualizada em uma situação específica. Logo, o fragmento de pele tatuada retirada do corpo para estudo, exposição ou moldura é considerado documento.

A cada elemento da coleção (de pele e de desenho) corresponde um indivíduo e, a cada um destes, um processo preservado. Cada processo pode conter uma enorme diversidade documental: relatório da autópsia ou do exame pericial, notas de arrolamento, guias de condução de cadáveres, trocas de correspondência com os tribunais e a polícia, formulários de funerárias e igrejas, certificados de devolução de espólios, relatórios clínicos hospitalares, esquemas/desenhos de indumentária e/ou instrumentos de crime e/ou projéteis e/ou locais de crime, fotografias de indivíduos e/ou locais e/ou indumentária, recortes de cada peça de vestuário, material biológico (cabelos), recortes de jornais da época com descrições relativas às circunstâncias dos crimes praticados (tenham eles implicado desde a mera lesão à morte), desenhos rigorosos de todas as alterações encontradas nos indivíduos (lesões, tatuagens ou outras), etc. Esta profusão documental de milhares de exemplares - enriquecida com publicações nacionais (já referidas) e estrangeiras em cuja consulta, análise e tratamento sustentei o estudo museológico concomitante que efetuei, permitiu caracterizar, exaustivamente, 93% dos objetos desta coleção e a história da mesma no seu cômputo (BOLETIM INFORMATIVO [DO] NÚCLEO DA MEDICINA DA ORDEM DOS MÉDICOS, 2017, p.12).

Além das evidências que as tatuagens demonstram, a citação exemplifica a diversidade documental gerada a partir de uma única tatuagem. Com isso, os portugueses, no exercício das suas atividades profissionais, comprovam que esses registros estão à frente de uma arte em pele e para além do momento presente ao gerar informações acerca dela.

A tatuagem como um documento indica e sugere estudo da pele por ser um suporte. À vista dessa constatação, nenhuma informação pode ser acessada se não por meio de um suporte material, sendo certo afirmar que, mesmo com o avanço tecnológico, a migração de um suporte para o outro, a fim de preservar o documento original, continua sendo o legítimo e indispensável à manutenção de sua preservação e, consequentemente, da memória.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notória a astúcia dos médicos portugueses na condução dos trabalhos que envolveram a pele tatuada. Mesmo que não pensassem na ideia de memória, ao ultrapassar 100 anos, observou-se o empenho em registrar informações que pudessem relacionar ao sujeito envolvido, além de outros contextos, como por exemplo o de facilitar, posteriormente, sua recuperação após a fase de organização documental.

Sobre esse estradar, cabe destacar uma das maiores colaborações à CI: a pele tatuada como registro de informação documental a permitir a ressignificação do indivíduo e de sua memória, singular e plural, reverberando para a compreensão da sua vida, obra, pensamento e legado sociocultural deixado à sociedade.

Como um estudo inicial, a partir da perspectiva documental, o presente trabalho cabe ser aprofundado por teóricos da CI como Robert Escarpit, Jean Meyriat, Michael Buckland, Bernd Frohmann, entre outros que se destacam em reflexões sobre conceito de documento e de informação.

Infelizmente, não foi encontrado nada sobre a continuidade da prática de extração de pele tatuada, todavia a legislação portuguesa prevê na Lei n.º 12 de 1999 a dissecação de cadáveres ou extração de tecidos para fins de ensino e de investigação científica.

Não importa a distância, porque a proximidade de descobrir o novo e transformá-lo em ciência é característica de grande parte dos pesquisadores do Brasil e de Portugal, não impedindo a troca de saberes sobre um assunto tão pouco investigado em ambos os países. Neste momento, entretanto, propomos a abertura de debates acerca do objeto deste estudo, com suas dicotomias e confluências sobre a compreensão da tatuagem enquanto documento nas diversas interpretações.

REFERÊNCIAS

BOLETIM INFORMATIVO [DO] NÚCLEO DA MEDICINA DA ORDEM DOS MÉDICOS. Lisboa, nº 28, 2017. Disponível em: http://ordemdosmedicos.pt/wp-content/uploads/2017/09/Boletim-InformativoNHMOM-N%C2%BA-28_JUNHO.pdf Acesso em: 04 jun 2020.

Briet, Suzanne. **O que é a documentação?** / Tradução de Maria de Nazareth Rocha Furtado. Brasília, df: Briquet de Lemos / Livros, 2016.

Correia, Virgílio. Idolos preistóricos tatuados em Portugal. **A Águia**, 2ª série, vol. VII, N.º 42, Jun. 1915, p. 244-252. Disponível em:

http://ric.slhi.pt/visualizador/?id=09613.008.006&pag=33 Acesso em: 11 jun 2020.

PORTUGAL. Decreto-Lei nº 11, de 24 de janeiro de 1998. **Diário da República** — I SÉRIE- A № 20, p. 274.

PORTUGAL. Portaria nº 247 de 21 de abril de 1998. **Diário da República** — I SÉRIE- B № 93, p. 1773.

PORTUGAL. Portaria nº 19 de 21 de janeiro de 2013. **Diário da República**, 1.ª série — N.º 14, p. 427.

Rocha Peixoto, Antonio Augusto. "A Tatuagem em Portugal". **Revista de Sciencias Naturaes e Sociaes.** Porto: Typographia Occidental, 1893. Disponível em: http://www.cm-pvarzim.pt/biblioteca/site_rocha_peixoto/PDF_s/PDF's%20Obra/A_tatuagem_em_portugal. pdf. Acesso em: 11 jun 2020

Recebido/ Received: 18/08/2020 Aceito/ Accepted: 09/09/2020 Publicado/ Published: 25/10/2020